

Lei Nº 385/96.

E N U E N T A : Denomina-se Logradouro Público e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACHIMBÓ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de: EDLEUSA MARIA DE JESUS REJO, o posto médico localizado no Distrito de Rioelho Fechado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Tachimbó, 20 de Março de 1996.

Joaquim Antonio Albuquerque da Silveira
- Prefeito -